Id:1518F368A49EFD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 600052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL – PI **CNPJ** Nº 13.891.398/0001-45. **CONTRATADO:** REJANE PEREIRA MENDES – ME, inscrita no CNPJ 26.786.074/0001-99, com sede em Caracol - PI. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Produtos de Limpeza e Higiene para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol – PI. **VALOR GLOBAL:** R$ 136.731,84 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO FORNECIMENTO:** 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2004 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE DE RECURSOS: 621/600; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – FMS/HPP – FONTE DE RECURSOS: 621/600. **PELA CONTRATADA:** REJANE PEREIRA MENDES – **PELA CONTRATANTE:** RAMON ALENCAR DE MACEDO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL - PI. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 15 DE MAIO DE 2023.

Id:12526877E98AFD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 600053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARACOL – PI **CNPJ** Nº 15.222.856/0001-89. **CONTRATADO:** REJANE PEREIRA MENDES – ME, inscrita no CNPJ 26.786.074/0001-99, com sede em Caracol - PI. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Produtos de Limpeza e Higiene para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Caracol – PI. **VALOR GLOBAL:** R$ 58.506,86 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos). **PRAZO FORNECIMENTO:** 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2004 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.02 – FMAS – FONTE DE RECURSOS: 500/660; 500/660. **PELA CONTRATADA:** REJANE PEREIRA MENDES – **PELA CONTRATANTE:** RAFAELLA DIAS PEDROSA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARACOL - PI. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 15 DE MAIO DE 2023.

Id:0471B1C44226FD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 600054/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CNPJ** Nº 06.553.622/0001-23. **CONTRATADO:** REJANE PEREIRA MENDES – ME, inscrita no CNPJ 26.786.074/0001-99, com sede em Caracol - PI. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Produtos de Limpeza e Higiene para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Caracol – PI. **VALOR GLOBAL:** R$ 39.047,74 (Trinta e nove mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). **PRAZO FORNECIMENTO:** 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2004 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSOS:** UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – SEC ADM E PLAN – FONTE DE RECURSOS: 500. **PELA CONTRATADA:** REJANE PEREIRA MENDES – **PELA CONTRATANTE:** RAFAELLA DIAS PEDROSA DE MACEDO – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 15 DE MAIO DE 2023.

Id:05D4F73C9FB0F8D4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

DECRETO N° 009/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o vencimento dos diretores(a) das escolas municipais de Inhuma-PI escolhidos através da gestão democrática e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI:

CONSIDERANDO, a lei n° 842/2022, de 24 de outubro de 2022, que cria a gestão democrática para diretores das escolas municipais de Inhuma-PI e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a omissão da lei supramencionada, em não dispor dentre os seus respectivos dispositivos legais sobre o vencimento dos diretores(a) das escolas municipais;

CONSIDERANDO, a importância da fixação do vencimento dos diretores(a) das escolas municipais escolhidos através do processo de gestão democrática, observando os requisitos previstos na lei nº 842/2022;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação, através das escolas municipais, irá realizar processo seletivo para escolha de diretores(a) das escolas que compõe a rede de ensino municipal, conforme edital que será publicado no prazo legal;

DECRETA:

Art. 1° - O professor efetivo aprovado no respectivo processo seletivo de escolha de diretores(a), receberá acrescidos em seu vencimento base, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008 e pela Lei Municipal nº 851/2023, a seguinte gratificação de acordo com a quantidade de alunos matriculados na respectiva escola que exercerá o cargo de diretor, conforme tabela em anexo:

Tabela de gratificações	
Quantidade de alunos	**Valor**
Até 100 alunos	R$ 300,00
De 200 à 300	R$ 400,00
Acima de 300	R$ 550,00

Art. 2º - Fica determinado a título de vencimento para os diretores aprovados no respectivo processo seletivo de escolha de diretores(a), que não pertencerem ao quadro de servidores efetivos desta secretaria, a importância de 02 (dois) salários mínimos vigentes.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 22 de maio de 2023.

Elbert Holanda Moura

Prefeito Municipal